

**Procedimento Concursal de Recrutamento de Técnicos Superiores, para o Preenchimento de 5 (cinco) Postos de Trabalho por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto ao abrigo e para os efeitos do disposto na Portaria n.º 277/2021, de 30 de novembro, que define os termos da consolidação das atuais situações de mobilidade e cedência de interesse público no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, prevista no artigo 53.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 dezembro.**

### **Ata n.º 1**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 15:00 horas, reuniram-se nas instalações do edifício sede da Administração Regional do Algarve, IP, a seguir designada como ARS Algarve, IP, os membros efetivos do Júri do procedimento concursal de recrutamento de Técnicos Superiores, para o preenchimento de cinco postos de trabalho por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos e para efeitos do disposto na Portaria n.º 277/2021, de 30 de novembro, que define os termos da consolidação das atuais situações de mobilidade e cedência de interesse público no âmbito do SNS, prevista no artigo 53.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 dezembro, e após autorização concedida por despacho de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 29-03-2022 e Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Algarve, IP de 13-04-2022. -----

- Presidente: Hugo David Guerreiro da Silva, Técnico Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS do Algarve, IP; -----
- 1.ª Vogal Efetivo: Pedro Fernando Gonçalves Medina, Técnico Superior do Gabinete de Assessoria de Imprensa e Comunicação da ARS Algarve, IP; -----
- 2.ª Vogal Efetivo: Ana Sofia Cabeleira Garcia Menau, Técnica Superior do Gabinete de Instalações e Equipamentos da ARS Algarve, IP. -----
- 1.º Vogal Suplente - Carla Sofia Vedes Valadas Silva Neves, Técnica Superior da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da ARS do Algarve, IP;-----
- 2. Vogal Suplente - Ângelique Gago Baião, Técnica Superior do Departamento de Gestão e Administração Geral da ARS Algarve, IP.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Definição dos Métodos de Seleção a aplicar e respetivas ponderações;-----
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos.-----

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada como LTFP, e a Portaria n.º

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, são aplicáveis, obrigatoriamente, a candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.-----

A mesma legislação prevê ainda a possibilidade de aplicação, facultativa, de outros métodos de seleção, contudo, o júri deliberou que no presente procedimento concursal serão aplicados apenas os dois métodos de seleção obrigatórios acima referidos.-----

A **Prova de Conhecimentos** é individual e revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de vinte (20) perguntas de escolha múltipla, de um (01) valor cada, expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, e tem a duração máxima de noventa (90) minutos sendo permitida a consulta da legislação referenciada. -----

As matérias em avaliação nesta Prova de Conhecimentos são as seguintes: -----

1. Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, IP (Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro); -----
2. Regime da criação, estruturação e funcionamento dos Agrupamentos de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro e alterações); -----
3. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente no que concerne às áreas temáticas relativas ao Tempo de Trabalho e Tempo de não Trabalho, Férias, Faltas e Licenças, Exercício do poder disciplinar; -----
4. Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua redação atual), nomeadamente no que concerne às áreas temáticas relativas a Princípios Gerais da Atividade Administrativa e dos Prazos.-----

A **Avaliação Psicológica** é efetuada por técnico ou técnicos habilitados para o efeito e pode comportar uma ou mais fases a ser definida posteriormente de acordo com o parecer técnico dos profissionais que venham a realizar a Avaliação Psicológica. -----

A Avaliação Psicológica é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais, correspondem, respetivamente, as classificações de vinte (20), dezasseis (16), doze (12), oito (08) e quatro (04) valores. -----

Relativamente à aplicação dos métodos de seleção, nos termos do Art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual, a valorização de cada um dos métodos é a seguinte: ----

- Prova de Conhecimentos (PC) - 70%; -----
- Avaliação Psicológica (AP) - 30%; -----

Assim, a classificação final (CF) irá resultar da aplicação da seguinte fórmula: -----

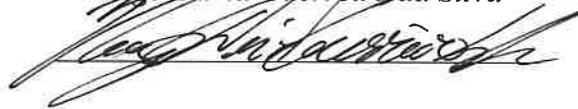
- $CF = (PC \times 0,7) + (AP \times 0,3)$ . -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante da presente ata, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes. -----

Mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 16:30 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri. -----

Presidente

*Hugo David Guerreiro da Silva*



1.ª Vogal Efetivo

*Pedro Fernando Gonçalves Medina*



2.ª Vogal Efetivo

*Ana Sofia Cabeleira Garcia Menau*

